Lages, 26 de outubro de 2026

OFÍCIO N.º 282/2026/ADM/CECOM/DPAC

À
Diretoria de Licitações/Central de Compras
Sra. Naiana Salete da Silva
Pregoeira
Prefeitura de Lages
Nesta.

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento
REF: PE 69/2026 - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais em Segurança do trabalho, para realização de cursos de capacitação e treinamento conforme as Normas Regulamentadoras, incluindo mas não se limitando ás NR-01, NR06, NR-10, NR -11, NR-12, NR-19, NR-20 e NR- 35, para atender as necessidades de diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LIFE SUPPORT, quanto ao Edital em comento, ofereço as respostas a seguir:

-

"1. Modalidade de realização dos cursos
*Os cursos relacionados abaixo deverão ser ministrados obrigatoriamente de forma **100% presencial**, incluindo as etapas teóricas e práticas? Ou será permitida a realização da parte teórica na modalidade EAD, mantendo-se as atividades práticas presencialmente, quando aplicáveis?"*

R: Os cursos deverão ser ministrados na modalidade presencial, compreendendo tanto as atividades teóricas quanto as práticas.

Conforme estabelecido nos subitens 3.3, 3.4 e 5.2 do Termo de Referência, os cursos deverão ser realizados no Município de Lages/SC, em local previamente definido pela Contratante, em datas e horários acordados entre as partes.

-

"2. Quantidade mínima de participantes por turma
Considerando que os valores de referência são estabelecidos por participante, solicitamos informar:

- *Existe quantidade mínima de alunos para abertura de cada turma?*
- *A Prefeitura poderá solicitar treinamento para apenas 1, 2 ou 3 participantes, ou haverá formação de turmas com quantitativo mínimo previamente definido?*
- *Caso não exista número mínimo, a contratada deverá realizar o treinamento independentemente da quantidade de participantes convocados?*

R: Não foi estabelecida quantidade mínima obrigatória de participantes por turma, sendo as demandas definidas conforme as necessidades dos órgãos participantes.

O Termo de Referência estabelece, em seu item 3.2, que a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de ordens de serviço.

Assim, em teoria, poderão ocorrer solicitações envolvendo número reduzido de participantes, inclusive 1 (um) servidor, cabendo à contratada atender às demandas regularmente formalizadas, observadas as condições de execução previstas no Termo de Referência.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados na relação de itens correspondem às estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não representando quantidade de participantes por turma ou garantia de contratação integral.

- *"Existe previsão de quantidade máxima de alunos por turma?"*

R: O Termo de Referência não estabelece limite máximo numérico uniforme de participantes por turma.

A definição do número de participantes deverá considerar a natureza e as particularidades de cada treinamento, a disponibilidade de instrutores, os recursos e equipamentos necessários às atividades práticas e as condições de segurança, bem como as características do espaço disponibilizado pela Contratante.

Adicionalmente, o subitem 5.1.1 do Termo de Referência concede à contratada o direito formal de apresentar justificativas técnicas para reprogramação no prazo de até cinco dias caso haja inviabilidade pontual na solicitação emitida. Neste sentido, o subitem 4.1.9 atribui à contratada a prerrogativa e a obrigação de organizar e executar as turmas, definindo o cronograma interno, os mecanismos de avaliação e a distribuição das cargas horárias, resguardada a supervisão do fiscal do contrato.

- *"Solicitamos que os esclarecimentos contemplem individualmente os sete itens."*

R: As respostas acima são aplicáveis a todos os itens/cursos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

HENRIQUE ROBERTO ARRUDA MENEGUELI:07251651971

Assinado de forma digital por HENRIQUE ROBERTO ARRUDA MENEGUELI:07251651971
Dados: 2026.10.26 15:31:43 -03'00'

Henrique Roberto Arruda Menegueli
Diretor de Compras, Planejamento e Aquisições Compartilhadas